



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SECADM Nº 003/2026

**DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE
CONTRATAÇÃO – PROCESSO 2025-1MXQ2.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, entranhado ao processo nº 2025-1MXQ2 em 30/12/2025, pela Secretaria de Saúde;

Considerando o disposto no art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, inciso V da Instrução Normativa nº 003/2021, os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo 2025-1MXQ2, para solicitar a elaboração de Contrato de Programa - Consórcio CIM Pedra Azul.

Servidor	Matrícula
Lucineia Moen Bellumat	52.817
Flavia Bausen Uhl	53.231
Diego Vinicius Braun	53.650

Parágrafo Único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

Art. 2º. O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025